PARECER Nº 1488/2019 DA CAP SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/2016

Trata-se de Projeto de Lei 607/2016, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que cria a Clinica Veterinária Móvel como Unidade de Saúde, Atendimento e Salvamento Móvel de animais domésticos, denominado SALVANIMAL no Município de São Paulo.

De acordo com justificativa, o presente projeto visa instituir A unidade Móvel de atendimento aos animais, como forma de garantir e ampliar o direito a saúde dos animais domésticos em São Paulo.

Cabe destacar que no Direito, os animais não podem mais ser classificados como coisas ou objetos e a propositura visa consolidar e padronizar ações de pronto atendimento, inclusive dos animais em situação de rua.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 883/2018, pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, também se manifestou FAVORAVELMENTE ao Projeto em parecer nº 729/2019, mas apresentou substitutivo no sentido de possibilitar a realização de parcerias com entidades relacionadas à proteção animal para viabilizar o serviço.

Cabe considerar outros projetos de igual teor que tramitam nesta Casa Legislativa como: PL nº 318/12, que dispõe sobre o Programa e Criação de Unidade Móvel para atendimento Médico-Veterinário; PL nº 434/14, sobre o serviço de atendimento Veterinário de Urgência- SAVU e PL nº 345/15 que cria o Programa Municipal de Saúde Veterinária Itinerante. Destaca-se apenas o aspecto relativo aos profissionais Médicos Veterinários, os quais devem estar contemplados no quadro de Recursos Humanos, na possível regulamentação da presente proposta, caso a mesma prossiga.

Relativamente aos aspectos a serem observados por esta Comissão de Administração Pública, entendemos que a proposta é meritória, deve prosperar. Deste modo, ante o exposto e não deixando de considerar uma análise mais detida sobre a questão pela Comissão de Saúde da Casa, o Parecer é FAVORÁVEL, nos termos do Substitutivo da Comissão de Politica Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, 04 de setembro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) – Presidente

Zé Turin - (PHS) - Relator

André Santos (REP)

Alfredinho - (PT)

Antonio Donato - (PT)

Jonas Camisa Nova - (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/09/2019, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.